

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: etpndcro SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/01/2020 Moção de congratulação nº 3/2020 Protocolo nº 15/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Com fulcro no Art. 185-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registremos anais “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO”, na forma:

O deputado PAULO ARAUJO – PP vem, com esteio nos dispositivos regimentais, fazer inserir na ata dos trabalhos desta Egrégia Casa Legislativa, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem do aniversário do município de RONDOLÂNDIA celebrado dia 28 de janeiro de 2020.

Nesta data especial de 28 de janeiro de 2020, em que se comemora o aniversário de criação deste pujante município de RONDOLÂNDIA, expresso minhas mais sinceras congratulações a população desse pujante Município Mato-grossense, composto por um povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças na construção de um futuro promissor.

Pelo exposto, é que venho prestar esta justa homenagem ao município de RONDOLÂNDIA e a toda sociedade local.

Que seja dado conhecimento desta moção à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de RONDOLÂNDIA.

JUSTIFICATIVA

Em 19 de maio de 1995 houve reunião que objetivava sensibilizar a classe política da necessidade da criação do município de Rondolândia. Deste encontro participaram Olívio e Rosely Beltrão, dr. Pedro e sra Hortência Antunes, Thiago José, Ronaldo Ferreira, dentre outros.

Também por ocasião da consulta plebiscitária houve intensa movimentação da comunidade, ficando registrado na história alguns nomes que assinaram o pedido de criação do município à Assembleia Legislativa de Mato Grosso: Eurides Garcia Almeida, Joel de Lima, Genésio Machado David Légora, Joel Ferreti, Osmar Vurtoso, Edson Eugênio Gava, Antônio Pereira Pessoa, Arlete Santos Mantovanelli, Valdeci Gomes Correia, Maria de Lurdes Bortot, Pedro Cândido Gonçalves, dentre outros.

O município foi criado através da Lei nº 6.984, de 28 de janeiro de 1998, de autoria do deputado estadual



José Riva. Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona:

- Art. 1º Fica criado o Município de Rondolândia, com sede na localidade do mesmo nome, desmembrado do município de Aripuanã.

- Art. 2º Os limites do município Rondolândia serão os seguintes...

Nas eleições de 03 de outubro de 2000, foi eleito como primeiro prefeito do lugar o sr. José Luíz da Silva.

A denominação da localidade é homenagem que se presta ao Estado de Rondônia, que se avizinha do território do município de Rondolândia. Muitos dos moradores do atual município vieram de Rondônia ou tem algum laço histórico com aquela região.

Fonte: Disponível em: www.portalmatogrosso.com.br › dados-gerais › historia-de-rondolandia

Acesso em: 06/01/2020

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Janeiro de 2020

Paulo Araújo
Deputado Estadual